



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 91/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 91/2025, de autoria do **Vereador Jânio Bertoldo Branquinho**, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025 (LOA 2026).

A emenda destina **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** em forma de **Subvenção Social** para a **Escola Espírita Anéria da Costa Freitas** (Obras Sociais Espírita Chico Xavier, CNPJ nº 11.290.531/0001-82), uma entidade filantrópica.

O objetivo do recurso é promover ações de **apoio na assistência social**, acesso a atividades de **fruição, experimentação e capacitação cultural**, e desenvolver **iniciativas preventivas e educativas** que contribuam para a redução da criminalidade e o envolvimento da comunidade. A ação orçamentária de destino é classificada como **Nova**.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

O recurso é alocado no **Fundo Municipal de Assistência Social** (Órgão 04 / Unidade 01), com a criação de uma ação **Nova (Apoio as Obras Sociais Chico Xavier)**. O elemento de despesa utilizado é o **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**, o que é correto para repasses de custeio a entidades filantrópicas que atuam no campo da assistência social e promoção humana.

A Comissão observa a **relevância social e comunitária** da destinação, que apoia programas que visam a inclusão social, cultural e a prevenção da criminalidade na comunidade.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 91/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente e Relator

Jânio Bertoldo Branquinho
Membro e Secretário